



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 010/2018

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

01.01.01.031.0001.8.001.3.3.90.00.01.0000/04 R\$ 40.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

01.01.01.031.0001.8.001.4.4.90.00.01.0000/05 R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 09 de fevereiro de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 09 de fevereiro de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças